



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

EDITAL N° 05/2026 - PROFEI/UERN

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA TURMA
2026 PROFEI/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROFEI/UERN), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n° 03/2026 - PROFEI, torna pública a classificação dos candidatos às bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, dentro do limite oferecido de 06 (seis) vagas.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Apresentamos nas colunas abaixo o resultado preliminar referente à classificação dos candidatos no processo seletivo de bolsistas da turma 2026, conforme Edital n° 03/2026 PROFEI/UERN:

a) Categoria candidatos ampla concorrência

CANDIDATO	PONTOS RENDA FAMILIAR	PONTOS PROCESSO SELETIVO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Jonh Kaio De Melo	6	3,64	9,64	1°
Geovânio Felipe Oliveira Martins	6	3,55	9,55	2°
Fábia Jaqueline Ferreira Da Silva Benevides	6	3,15	9,15	3°
Camila Mayara Ramalho Dantas	6	3,0	9,0	4°
Paula Fernanda Moura Queiroz	6	2,91	8,91	5°
Roberto Fernando Lopes Rocha*	3,6	2,99	6,59	6°
Pâmela Gabriela de Menezes Silva Rocha*	2,4	3,63	6,03	7°

**Candidatos aprovados em lista de espera.*



b) Categoria candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência

CANDIDATO	PONTOS RENDA FAMILIAR	PONTOS PROCESSO SELETIVO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marcianno Teófilo Dantas Brito	3,6	3,21	6,81	1º

c) Desclassificados

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
.762.-**	Não atendimento à exigência do item 3.1, “c”, do Edital nº 03/2026 - PROFEI/UERN

2. DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DE NOTA

2.1. A classificação dos candidatos para a distribuição das bolsas foi realizada com base nos critérios socioeconômico/faixas salariais per capita (peso 6) e processo seletivo/acadêmico (peso 4).

2.2. No critério socioeconômico foi considerada como referência uma média em que a situação de menor renda econômica per capita é preponderante (conforme critérios CAPES) na distribuição das bolsas do PROFEI.

2.3. Os mestrandos(as) classificados dentro do número de **06 (seis)** bolsas, dentre os classificados em ampla concorrência e em cota, serão convocados conforme dinâmica e procedimentos emanados da CAPES. Os demais classificados ficarão em lista de espera.

3. DOS RECURSOS

3.1. Para a interposição do recurso, nos dias 25 a 26 de março de 2026, enviar e-mail para profei@uern.br.

3.2. Serão aceitos apenas e-mails enviados no período estipulado em edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN



FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

Mossoró, 24 de março de 2026.

Prof^a. Dr^a. Francisca Maria Gomes Cabral Soares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva -

PROFEI/UERN

Portaria nº 4409/2025-GP/FUERN